



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3458/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar, na forma do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da legislação aplicável, o débito do Município de Itapemirim junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, decorrente do Auto de Infração nº 464440/D, originário do Processo Administrativo nº 02009.001464/2008-44, relativo à destinação inadequada do lixo municipal constatada no ano de 2008.

Parágrafo único. O valor consolidado atualizado do débito é de R\$ 961.954,66 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes do parcelamento autorizado no art. 1º correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70 gabinete@itapemirim.es.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários para a celebração do acordo e formalização do parcelamento, inclusive a representação do Município perante o IBAMA e a Procuradoria-Geral Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 12 de novembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70 gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 37118/2025

 $Documento\ digital, verifique\ em:\ http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html \#!/portal/Identificador:\ e9b83a0a9031d9cea4544a3df2c06c76$

